

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
098/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA FACE ENGENHARIA LTDA- EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 098/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **FACE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.440.545/0001-23, com sede na Cidade de Ananindeua/PA, à Travessa WE 45-B, 101-A, Conjunto Cidade Nova VIII, CEP: 67.133-805, Telefone: (91) 98415-000 / (91) 98169-0678, E-mail: faceengenharia@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS AMARAL RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 195.580.232-72, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam alteradas a Cláusulas Segunda e Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021-MP/PA. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a execução de reforma em sede do MPPA no Município de São Domingos do Capim/PA (Lote I), decorreu da Licitação realizada por meio da **Tomada de Preços nº 001/2021-MP/PA (replicação da TP 002/2020-MP/PA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam alteradas a Cláusulas Segunda e Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021-MP/PA, para alteração dos valores de acréscimo e supressão, em virtude de correção da planilha orçamentária que subsidiou o pedido do referido Termo, tendo em vista equívoco quanto à somatória de um dos itens, o que não ensejará impacto no valor final do Aditivo, nem interferência na execução financeira do instrumento contratual, conforme manifestação da Analista Jurídica e do Fiscal do Contrato, constante do Protocolo nº 8631/2022, conforme a seguir:

“CLÁUSULA SEGUNDA

*Fica acrescido ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 78.804,03 (setenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e três centavos)**, referente a modificações no projeto inicial para adequações necessárias e acréscimo de quantidades de serviços, conforme justificativa do Departamento de Obras e Manutenção, proposta orçamentária e Parecer nº 61/2022-ANALISTA JURÍDICO, constantes do protocolo nº 1230/2022, nos termos do art. 65, I, “a”, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1. do Contrato.*

CLÁUSULA TERCEIRA

*Fica suprimido o valor de **R\$ 28.240,14 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e catorze centavos)**, decorrente da subtração de serviços e alteração de projeto, conforme justificativa do Departamento de Obras e Manutenção, proposta orçamentária e Parecer nº 61/2022-ANALISTA JURÍDICO, constantes do protocolo nº 1230/2022, nos termos do art. 65, I, “a”, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1. do Contrato.”*

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 26 de julho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

FACE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2) _____
RG: